

## **LEI Nº 2.960, de 27 de dezembro de 2012.**

**“Faz alteração do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.892, de 09 de fevereiro de 2012”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal de nº 2.892, de 09 de fevereiro de 2012, passa, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:**

*“Lei Municipal nº 2.892, de 09 de fevereiro de 2012*

*Art. 1º - idem...*

***Parágrafo único – Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira ao **LIONS CLUBE DE CATALÃO LEÃO DO SUL** para manutenção e funcionamento do Cursinho Municipal Pré – Vestibular “Israel Macedo”, desta cidade, através do convênio referenciado no caput, até a importância de R\$ 410.815,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e quinze reais) no total, cujos repasses correrão na forma de parcelas mensais e datas a ser definidas no convênio”.***

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 27.12.2012.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Prefeito Municipal